



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 007/2026

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

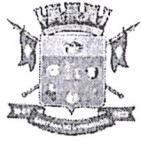
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Ofício nº 253/2025” de autoria do Vereador Romário Paz, encaminhar, em anexo, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PROTOCOLO
5424
ENTRADA EM 08-01-26
SAÍDA EM:
DESTINO: *Câmara*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 07 de janeiro de 2026
Maria U. Drekenber
Secretaria Municipal
de Administração

Memorando nº 10/2026/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração
A/C: Departamento Pessoal

Assunto: Ofício da Câmara Municipal – necessidade esclarecimentos

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que o Ofício nº 253/2025 encaminhado pela Câmara Municipal, de autoria do Vereador Romário Paz, não se mostra passível de entendimento quanto ao objeto da solicitação nele contido.

Em razão da falta de clareza do pedido formulado, fica inviabilizada a adoção de providências administrativas e a elaboração de resposta conclusiva, razão pela qual se solicita a devolução do Ofício à Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos, a fim de possibilitar a adequada análise e posterior manifestação desta Pasta.

Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando nº 002/2026

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

De: SEPLAMA – Departamento de Plano Diretor

Para: Gabinete SEPLAMA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 253/2025

Prezados

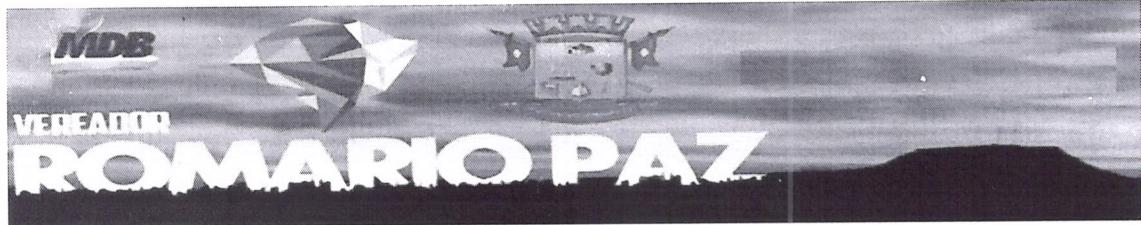
Vimos pelo presente, solicitar esclarecimentos quanto ao que foi pedido, tendo em vista que o texto apresentado encontra-se confuso, impossibilitando o seu adequado entendimento.

Atenciosamente,

Carlo E.P.A.

Carlos Eduardo Picon Alves
Arquiteto e Urbanista
Chefe dos Serviços de Plano Diretor

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



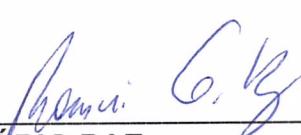
OF nº 253/2025

Sant'Ana do Livramento, 16 de Dezembro de 2025

Prezado Secretário Municipal de Planejamento Sr. Ricardo Ecoten Flores.

Cumprimentando cordialmente, venho solicitar a V.Ex.^a, entre a rua Avenida Dom Pedro e a Rua Honorio Chaves, solicito com o nome sugerido de rua Maria Aldina Chaves.

Atenciosamente,



ROMÁRIO PAZ
VEREADOR MDB

*ao DPD,
para conhecimento a
providências -
Encr 18-12-25*

Cláudio Nei Milius Santos
Secretário Adjunto de Planejamento
e Meio Ambiente
p M Santana do Livramento - RS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em <u>18/12/25</u>
Protocolo Nº <u>1878</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 6.749, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dá denominação de Maria Aldina Chaves a uma rua na cidade de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no §4º do artigo supracitado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Maria Aldina Chaves, a rua localizada entre a Avenida Dom Pedro e a rua Honorato Chaves.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada rua, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GILBERT GUILHERME SALDIVIA GISLER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora TATIANE MARFETAN JARDIM
1ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROTÓCOLO 5424
ENTRADA EM 08-01-26
SAÍDA EM:
DESTINO: Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 07 de janeiro de 2026
Maria D. Drekenber
Secretaria Municipal
de Administração

Memorando nº 10/2026/SEPLAMA

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração
A/C: Departamento Pessoal

Assunto: Ofício da Câmara Municipal – necessidade esclarecimentos

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que o Ofício nº 253/2025 encaminhado pela Câmara Municipal, de autoria do Vereador Romário Paz, não se mostra passível de entendimento quanto ao objeto da solicitação nele contido.

Em razão da falta de clareza do pedido formulado, fica inviabilizada a adoção de providências administrativas e a elaboração de resposta conclusiva, razão pela qual se solicita a devolução do Ofício à Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos, a fim de possibilitar a adequada análise e posterior manifestação desta Pasta.

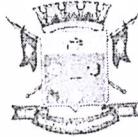
Certos de sua compreensão, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

exp. 31.007/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

Memorando nº 002/2026

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

De: SEPLAMA – Departamento de Plano Diretor

Para: Gabinete SEPLAMA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 253/2025

Prezados

Vimos pelo presente, solicitar esclarecimentos quanto ao que foi pedido, tendo em vista que o texto apresentado encontra-se confuso, impossibilitando o seu adequado entendimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Picon Alves
Arquiteto e Urbanista
Chefe dos Serviços de Plano Diretor

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente